

DECRETO N.º 41.564, DE 24/02/2022.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 6º, INCISOS I, II, III, IV E ART. 7º DA EC 41/2003, COM REDAÇÃO DADA PELO ART. 2º DA EC 47/2005.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor **JÓ RODRIGUES CEZAR**, Matrícula n.º 67, exerce o Cargo de OPERADOR DE ETAE, CARREIRA II, CLASSE A, Nível “11”, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos na INTEGRALIDADE, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPASMA, conforme Processo n.º 313/2021.

Parágrafo Único. O Servidor acima mencionado conta com 36 (trinta e seis) anos, 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01/03/2022.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 24 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal